



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0001/2015 de 20 / 01 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.200,71 (vinte mil , duzentos reais e setenta e um centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

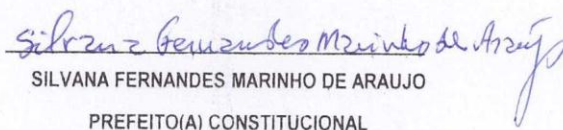
0930	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		150,00
			150,00
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2060.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.220,00
			1.220,00
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2069.3190040000.000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		14.330,71
04.122.2001.2070.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.500,00
			18.830,71
		Valor Total R\$	20.200,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 20.200,71 (vinte mil , duzentos reais e setenta e um centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
26.782.1004.1054.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		20.200,71
			20.200,71
		Valor Total R\$	20.200,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 20 / 01 / 2015


SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL